



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Referência: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de Iniciativa Popular nº 01/2020

EMENTA: Ementa Modificativa ao Projeto de Lei de Iniciativa Popular nº 01/2020 referente a retransmissão das sessões legislativas pelas Emissoras de Rádios Comunitárias legalmente estabelecidas no Município de Quissamã.

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de Iniciativa Popular nº 01/2020 referente a retransmissão das sessões legislativas pelas Emissoras de Rádios Comunitárias legalmente estabelecidas no Município de Quissamã.

A matéria da referida Emenda Modificativa está inserida no artigo 113, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quissamã.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Redação atual

Art. 1º- Fica autorizada a Câmara Municipal de Quissamã a firmar convênios com as emissoras de Radiodifusão legalmente estabelecidas no município de Quissamã objetivando a transmissão das sessões legislativas em tempo real.

Passando a vigorar com a seguinte alteração:

art. 1º- Fica autorizada a Câmara Municipal de Quissamã a pleitear com as emissoras de Radiodifusão legalmente estabelecidas no município de Quissamã objetivando a transmissão das sessões legislativas em tempo real.

Insta salientar que cabe a esta Comissão manifestar-se sobre os aspectos constitucionais e legais, e somente após a aprovação pelo plenário, analisar sob os aspectos lógico e gramaticais.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos **OPINA FAVORAVELMENTE** à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de Iniciativa Popular de nº 01/2020.

É o parecer.

Em 10 de setembro de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Presidente: Alexandre de Souza Santos _____

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: José Borba Pessanha _____